



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Proteção e Defesa Civil
Coordenador Técnico De Gestão De Convênios, Contratos E Atas

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Inciso II, artigo 75 da lei 14.133/2021

I - DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos para desenvolvimento de torre de iluminação para desastres, atendendo as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme Estudo Técnico Preliminar (documento de N° 44080).

II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que esta Secretaria de Proteção e Defesa Civil atua, além das ações preventivas, também nas ações de resposta aos desastres naturais (decorrentes de Chuvas, alagamentos, deslizamentos e etc.) no Município de Angra dos Reis;

Considerando que estas ações englobam o resgate de cidadãos e vistorias emergenciais em meio as ocorrências;

Considerando, ainda, que as condições desses desastres naturais são extremamente precárias, por vezes gerando até a falta de energia e baixa visibilidade para os Agentes que realizam o trabalho externo;

JUSTIFICA-SE a presente aquisição de materiais para a montagem de torre de iluminação para dar suporte as ações de vistoria e salvamento desta Secretaria.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Para aquisição do Material mencionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES
01	Cabo PP Flex 3x2,5mm ²	- Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. O produto deverá ser certificado por empresa acreditada pelo INMETRO. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO ALUMÍNIO COBREADO.

02	Tripé Topográfico	<ul style="list-style-type: none"> - Trava dupla sendo trava rápida (Quick Clamp) na parte superior e borboleta na parte inferior. - Tipo do material: alumínio - Pernas extensíveis. - Parafuso de fixação com rosca W5/8X11. - Alça de transporte - Dimensões: 101cm recolhido (máximo) e 165cm estendido (mínimo). - Mesa plana com diâmetro 140mm (mínimo)
03	Inversor 12V para 127V ou 220V.	<ul style="list-style-type: none"> - Forma de onda senoidal Modificada - Tensão de entrada: 12v DC - Tensão de saída: 220v AC - Potência de saída: 3.000w - Frequência: 50Hz/ + ou 4Hz - Adicionamento da proteção por baixa tensão: <20v - Adicionamento da proteção por alta tensão; >27v - Corrente sem carga: 0,4ª - Proteção contra sobrecarga: 3000W - Proteção contra superaquecimento: 70 Graus C - Fusível: 40 graus - Cooler Termostático: 43 Graus - Tomada Universal - Botão Liga/Desliga - Led indicador Liga/Desliga - Cooler ventilação silencioso

04	Caixa Disjuntor a prova d'água com disjuntor IDR	<p>Caixa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: policarbonato cinza - Grau de proteção IP67 - Visor Basculante transparente - Travas rosqueadas. - A caixa deverá ter uma saída e uma entrada para cabo PP 2x2,5mm² <p>Disjuntor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Polos: 2 - Fases + Neutro ou Fase + Fase - Corrente Suportada: 16A - Operação de corrente residual: 30mA - Voltagem: 110V ou 220V - Tempo de ação <= 01.segundos - Capacidades de surto: 400A - A entrada de energia deve ser feita pela parte superior e a saída na parte inferior.
05	Tomada quadrupla 110V a prova d'água	<ul style="list-style-type: none"> - Material: policarbonato cinza - Grau de proteção IP67 - Visor Basculante transparente fumê - Travas rosqueadas. - 4 tomadas (110V/Cor branca) – 20A tomadas atendendo a norma NBR 14136 (modelo 3 pinos brasileiro).

06	Tomada dupla 110V a prova d'água	- Material: policarbonato cinza - Grau de proteção IP67 - Visor Basculante transparente fumê Travas rosqueadas - 2 tomadas (110V/Cor branca) – 20A tomadas atendendo a norma NBR 14136 (modelo 3 pinos brasileiro)
07	Pino fêmea 2P + T 20A bipolar 250V	Tensão: 250V Amperagem: 20A Atendimento as Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136 Material: Termoplástico antichama O produto deverá ser certificado por empresa acreditada pelo INMETRO.
08	Pino macho Robusto 2P Bipolar 20A 250V	Tensão: 250V Amperagem: 20A Atendimento as Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136 Material: Termoplástico antichama O produto deverá ser certificado por empresa acreditada pelo INMETRO.
09	Plug macho 3P+T32 A Tomada fêmea 3P+T32A	Conjunto Industrial Tomada + Plugue 3P+T 32ª/220V/9H IP44
10	Refletor de Led 200W, DC 12V (NR33) Branco Frio 6500K, IP66	- Cor da Luz: Branca Fria 6500k - Com luz Led - À prova d'água

11	Cabo PP Flex 3x10mm ²	- Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. O produto deverá ser certificado por empresa acreditada pelo INMETRO. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO ALUMÍNIO COBREADO.
----	----------------------------------	---

DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CATSER ou CATMAT
01	Cabo PP Flex 3x2,5 mm ²	300	m	343185
02	Tripé Topográfico	7	UN	605748
03	Inversor 12V para 127V ou 220V.	2	UN	612112
04	Disjuntor IDR 16A	1	UN	616753
05	Caixa Disjuntor a prova d'água	1	UN	250731
06	Tomada quadrupla 110V a prova d'água	2	UN	299933
07	Pino fêmea 2P + T 20A bipolar 250V	10	UN	614410
08	Pino macho Robusto 2P Bipolar 20A 250V	10	UN	407875
09	Plug macho 3P+T32 A Tomada fêmea 3P+T32A	6	UN	323913 383200
10	Refletor de Led 200W, DC 12V (NR33) Branco Frio 6500K, IP66	4	UN	616785
11	Cabo PP Flex 3x10mm ²	25	m	416519

IV – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega das peças será de no **máximo 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser **emitida pelo Supertintendência de Gestão de Riscos e Dasastres**, a serem entregues na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cujo o endereço é o seguinte: Avenida Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento, Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP. 23.900-010, Horário para entrega: de 09:00h às 16:30min, de segunda à sexta-feira.

V– DO PAGAMENTO:

V.I. O pagamento integral será efetuado no prazo **de 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

V. II.A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em

desacordo com as especificações constantes neste Termo.

VI.III. A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (Produto)**, para pagamento do objeto deste Termo

VI– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

VI.I. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

VI.II. Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

VI.III. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

VI.IV. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

VI.V. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

VI.VI. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

VI.VII. Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

VI.VIII. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

VI.XIV. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

VII. I.Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

VII.II.Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

VII.III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

VII.IV. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

VII.V. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

VII.VI. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

VIII – DAS PENALIDADES:

VIII.I. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a

Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

VIII.II. As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição/prestação dos serviços.

VIII.III. O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

VIII.IV. Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dúvida em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da **Secretaria de Proteção e Defesa Civil- SPDC** e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 15000000

FICHA: 20250511

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2026.04.122.0204.2002.339030.15000000

X - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Os fiscais designados para o acompanhamento e fiscalização do Serviço Contrato encontram-se listados abaixo:

FISCAL: Pedro França Magalhães (Assessor Técnico de Geotecnia) - Mat. 14354

SUPLENTE: Leandro da Silva Nunes (Supertintendente de Gestão de Riscos e Desastres)- Mat. 11742

XI – RESULTADOS ESPERADOS:

O resultado pretendido com a aquisição das peças para a montagem da Torre, é a maior eficiência nas demandas de salvamentos e vistorias emergenciais feitas em locais precários e escuros, resultando em maior visibilidade para os Agentes da Defesa Civil.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

XII.I- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, conforme Art. 156. da Lei 14.133/2021, e *sanção prevista no inciso III do caput deste artigo que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos."*

III) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

Pedro França Magalhães
Assessor de Geotecnia
Mat.: 14354

Fábio Junior da Silva Pires
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 14.509

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Franca Magalhaes, Assessor Técnico de Engenharia**, em 12/02/2025, às 18:56, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Junior Da Silva Pires, Secretário**, em 18/02/2025, às 19:22, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00273121** e o código CRC **47408799**.

Referência: Processo nº SEI-2024-14000338

SEI nº 00273121

Avenida Júlio César de Noronha, 271, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010
Telefone: